



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 010/2013

Guapirama – PR, 12 de Setembro de 2013.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a contratação de uma empresa para o fornecimento de produtos dos gêneros de limpeza e alimentícios, para diversos setores.

Sendo que serão utilizados para o término das atividades do ano corrente.

LOTE I				
PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS				
UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT.	PÇ TOTAL
LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, 1L	90		
PCT	QUEIJO PARMESAO RALADO, 50 G	50		
PCT	SAL REFINADO 1 KG	20		
POTE	MARGARINA 500 G	50		
PCT	CAFÉ À VACUO TORRADO E MOIDO 500 G	300		
LT	FORMULA INFANTIL LACTENTES CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES (NAN 2)	30		
TOTAL				

LOTE II				
PRODUTOS DE LIMPEZA / HIGIENE				
UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT.	PÇ TOTAL
LT	ALVEJANTE AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 1 L	250		
UNID	PEDRA SANITÁRIA COM 25 GR	100		
PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, C/4 ROLOS DE 30 M	200		
LT	DESINFETANTE PINHO 2 L	100		

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

LT	LIMPADOR LIMPEZA PESADA	100		
FRS	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML	30		
LT	ALCOOL EM GEL 1L. 70%	100		
TOTAL				
LOTE III				
PRODUTOS DE UTENSILIOS, COPA E COZINHA				
UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT.	PÇ TOTAL
UNID	VASILHA PLÁSTICA CILÍNDRICA 2 L C/ TAMPA P/ MANTIMENTO	20		
UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	20		
UNID	PANO DE PRATO - 1º QUALIDADE 45 X 85 CM	50		
UNID	CESTO P/ LIXO DE BANHEIRO, MATERIAL PLASTICO VAZADO	30		
PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - 100/1	300		
PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - 100/1	200		
UNID	RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA EM EVA, DE 40 CM	30		
UNID	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 3 LT	10		
UNID	TOALHA DE BANHO 1º QUALIDADE, FELPUDA, COLORIDA	50		
UNID	GARRAFA TÉRMICA 1L, C/ ALÇA E BICO	10		
TOTAL				


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: IWAO NUMAI ME. Salvasente CNPJ: 08274473000199 End: Rua 1º de Maio Nº: 131 Bairro: Centro Cidade: Guapirama Fone: 3573 1215
---------------------	---

LIMPEZA

UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT.	PÇ TOTAL
PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - 100/1	300	100	30000
LT	ALVEJANTE AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 1 L	250	180	450,00
PCT	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL DE REFEIÇÃO C/10 UNID	40		
UNID	PANO DE PRATO - 1º QUALIDADE 45 X 85 CM	50	450	22500
UNID	PEDRA SANITÁRIA COM 25 GR	100	070	7000
UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	20	195	3900
PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - 100/1	200	200	40000
PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, C/4 ROLOS DE 30 M	200	130	26000
UNID	CESTO P/ LIXO DE BANHEIRO, MATERIAL PLASTICO VAZADO	30	250	7500
UNID	VASILHA PLÁSTICA CILÍNDRICA 2 L C/ TAMP A P/ MANTIMENTO	20	300	6000
LT	DESINFETANTE PINHO 2 L	100	340	34000
LT	LIMPADOR LIMPEZA PESADA	100	280	28000
UNID	RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA EM EVA, DE 40 CM	30	345	10350
FRS	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML	30	580	17400
UNID	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMP A 3 LT	10	700	7000
UNID	ESCOVA COM ALÇA PEQUENA	20		
UNID	TOALHA DE BANHO 1º QUALIDADE, FELPUDA, COLORIDA	50	700	35000
UNID	GARRAFA TÉRMICA 1L, C/ ALÇA E BICO	10	4800	48000
CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DESILICONE C/ 100 UNID	5		
LT	ALCOOL EM GEL	100	650	65000
TOTAL				432650

OBSERVAÇÕES:

08.274.473/0001-99

IWAO NUMAI

Rua: Primeiro de Maio, 131

Centro - CEP: 86465.000

GUAPIRAMA - PR

Carimbo do CNPJ

Guapirama, 09 DE Setembro DE 2013

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: IWA O NUMAI ME CNPJ: 08.274.473/0001-99 End: Rua 1º de maio Cidade: Guapirama Nº: 131 Bairro: Centro Fone: 3573 1215
---------------------	--

MERCADO

UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT.	PÇ TOTAL
LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, 1L	90	290	26100
PCT	QUEIJO PARMESAO RALADO, 50 G	50	130	6500
PCT	SAL REFINADO 1 KG	20	085	1700
POTE	MARGARINA 500 G	50	150	7500
PCT	CAFÉ À VACUO TORRADO E MOIDO 500 G	300	750	22500
LT	FORMULA INFANTIL LACTENTES CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES (NAN 2)	30	2070	62100
TOTAL				328900

OBSERVAÇÕES:

08.274.473/0001-99

IWA O NUMAI

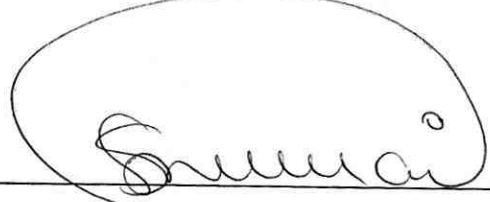
Rua: Primeiro de Maio, 131

Centro - CEP: 86465-000

GUAPIRAMA - PR

Carimbo do CNPJ

Guapirama 03 DE Setembro DE 2013



Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: <u>metódio Bubna Junior me</u> CNPJ: <u>73827057/0001-32</u> End: <u>rua XV. de Novembro</u> Cidade: <u>Guapirama</u>	Nº: <u>385</u> Bairro: <u>centro</u> Fone: <u>3573.1473</u>
---------------------	---	--

LIMPEZA				
UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT.	PÇ TOTAL
PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - 100/1	300	1.40	420.00
LT	ALVEJANTE AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 1 L	250	1.70	425.00
PCT	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL DE REFEIÇÃO C/10 UNID	40	1.30	52.00
UNID	PANO DE PRATO - 1º QUALIDADE 45 X 85 CM	50	1.90	95.00
UNID	PEDRA SANITÁRIA COM 25 GR	100	0.80	80.00
UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	20	2.60	520.00
PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - 100/1	200	2.60	520.00
PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, C/4 ROLOS DE 30 M	200	1.50	300.00
UNID	CESTO P/ LIXO DE BANHEIRO, MATERIAL PLASTICO VAZADO	30	2.00	60.00
UNID	VASILHA PLÁSTICA CILÍNDRICA 2 L C/ TAMPA P/ MANTIMENTO	20	3.00	60.00
LT	DESINFETANTE PINHO 2 L	100	3.00	300.00
LT	LIMPADOR LIMPEZA PESADA	100	3.60	360.00
UNID	RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA EM EVA, DE 40 CM	30	4.20	126.00
FRS	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML	30	5.60	168.00
UNID	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 3 LT	10	6.00	60.00
UNID	ESCOVA COM ALÇA PEQUENA	20	2.20	44.00
UNID	TOALHA DE BANHO 1º QUALIDADE, FELPUDA, COLORIDA	50	14.00	700.00
UNID	GARRAFA TÉRMICA 1L, C/ ALÇA E BICO	10	36.00	360.00
CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DESILICONE C/ 100 UNID	5		
LT	ALCOOL EM GEL	100	3.60	360.00
TOTAL				5.010.00

OBSERVAÇÕES:

73827057/0001-32

Metódio Bubna Junior
ME

Rua São Roque, 242
CEP 86.555-000
GUAPIRAMA - PR

Carimbo do CNPJ

CIDADE, 11 DE Setembro DE 2013



Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: <i>metódio Bubna Junior me</i> CNPJ: <i>73.827.057/0001-32</i> End: <i>Rua XV de Novembro</i> Cidade: <i>Guapirama</i>	Nº: <i>355</i> Bairro: <i>Centro</i> Fone: <i>3573.1473</i>
---------------------	--	--

MERCADO

UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT.	PÇ TOTAL
LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, 1L	90	<i>2.80</i>	<i>252.00</i>
PCT	QUEIJO PARMESAO RALADO, 50 G	50	<i>1.40</i>	<i>70.00</i>
PCT	SAL REFINADO 1 KG	20	<i>1.25</i>	<i>25.00</i>
POTE	MARGARINA 500 G	50	<i>3.50</i>	<i>175.00</i>
PCT	CAFÉ À VACUO TORRADO E MOIDO 500 G	300	<i>5.40</i>	<i>1.620.00</i>
LT	FORMULA INFANTIL LACTENTES CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES (NAN 2)	30	<i>20.00</i>	<i>600.00</i>
TOTAL				<i>2.742.00</i>

OBSERVAÇÕES:

73827057/0001-32

Metódio Bubna Junior
ME

Rua São Roque, 242
CEP 86.555-000
GUAPIRAMA - PR

Carimbo do CNPJ

Guapirama, 11 DE Setembro DE 2013.



Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: <u>Supermercado Guapirama Ltda - EPP</u> CNPJ: <u>07.117.205/0001-09</u> End: <u>Avenida Guadalajara, 665</u> Bairro: <u>Vila Almeida</u> Cidade: <u>Guapirama</u> Fone: <u>3573-1692</u>
---------------------	---

LIMPEZA				
UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT.	PÇ TOTAL
PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - 100/1	300	1,45	4,35
LT	ALVEJANTE AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 1 L	250	1,80	4,50
PCT	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL DE REFEIÇÃO C/10 UNID	40	1,85	74,00
UNID	PANO DE PRATO - 1º QUALIDADE 45 X 85 CM	50	1,99	99,50
UNID	PEDRA SANITÁRIA COM 25 GR	100	2,99	299,00
UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	20	1,69	33,80
PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - 100/1	200	3,30	660,00
PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, C/4 ROLOS DE 30 M	200	1,28	256,00
UNID	CESTO P/ LIXO DE BANHEIRO, MATERIAL PLASTICO VAZADO	30	2,99	89,70
UNID	VASILHA PLÁSTICA CILÍNDRICA 2 L C/ TAMPAS P/ MANTIMENTO	20	4,99	99,80
LT	DESINFETANTE PINHO 2 L	100	3,20	320,00
LT	LIMPADOR LIMPEZA PESADA	100	3,56	356,00
UNID	RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA EM EVA, DE 40 CM	30	9,30	279,00
FRS	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML	30	6,45	193,50
UNID	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPAS 3 LT	10	3,49	34,90
UNID	ESCOVA COM ALÇA PEQUENA	20	4,49	89,80
UNID	TOALHA DE BANHO 1º QUALIDADE, FELPUDA, COLORIDA	50	6,49	324,50
UNID	GARRAFA TÉRMICA 1L, C/ ALÇA E BICO	10	49,90	499,00
CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DESILICONE C/ 100 UNID	5	19,90	99,50
LT	ALCOOL EM GEL	100	5,11	511,00
TOTAL				4.327,95

OBSERVAÇÕES:

07.117.205/0001-09

Supermercado Guapirama Ltda - EPP

Avenida Guadalajara, 665
Vila Almeida - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná
Carimbo do CNPJ

Guapirama CIDADE, 14 DE Setembro DE 2013


Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: <i>Supermercado Guapirama Ltda. - EPP</i> CNPJ: <i>07.117.205/0001-09</i> End: <i>Av. Guadalajara</i> Cidade: <i>Guapirama</i>	Nº: <i>665</i> Bairro: <i>Vila Almeida</i> Fone: <i>3573-1692</i>
---------------------	--	--

MERCADO

UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT.	PÇ TOTAL
LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, 1L	90	2.85	256,50
PCT	QUEIJO PARMESAO RALADO, 50 G	50	2.65	132,50
PCT	SAL REFINADO 1 KG	20	1.00	20,00
POTE	MARGARINA 500 G	50	3.37	168,50
PCT	CAFÉ À VACUO TORRADO E MOIDO 500 G	300	4.99	1.497,00
LT	FORMULA INFANTIL LACTENTES CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES (NAN 2)	30	20.58	617,40
TOTAL				2.691,90

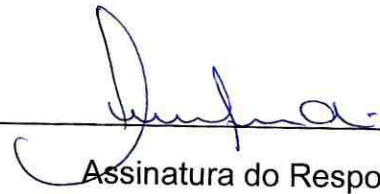
OBSERVAÇÕES:

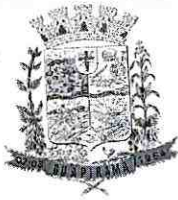
07.117.205/0001-09

Supermercado Guapirama Ltda - EPP

Avenida Guadalajara, 665
Vila Almeida - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná
Carimbo do CNPJ

Guap., 11 DE Setembro DE 2013


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 16 de setembro de 2013

Solicito, a Vossa Senhoria, **EM CARATER DE URGÊNCIA** a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PAR ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO** no valor máximo de R\$ **7.462,45** (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 17 de setembro de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *“Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha, para diversos setores”.*

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – Secretaria Geral

03.001.04.122.0002.2-004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 59 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2323 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 62 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.002.04.122.0002.2-007 – Manutenção da Unidade

D = 146 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 150 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 151 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06-01 – Divisão de Obras

06.001.04.122.0002.2-012 – Manutenção da Unidade

D = 228 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 231 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06-02 – Divisão de Serviços Rodoviários

06.002.26.782.0012.2-013 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 298 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2582 – 339030-0799 – Outros alimentos

D = 301 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 302 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06-02 – Divisão de Serviços Rodoviários

06.002.15.452.0008.2-016 – Manutenção de Praças Parques e Jardins

D = 492 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001 – Divisão do F.M.S.

08.001.10.301.0010.2-020 – Serviço de Atendimento Geral a Saúde

D = 609 – 339030-0711 – Alimentação Hospitalar

D = 610 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2551 – 339030-0799 – Outros alimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

D = 2552 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 616 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 628 – 339030-0711 – Alimentação Hospitalar

D = 629 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 635 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 636 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 303 – Saúde Impostos

08.001.10.301.0010.2-023 – Saúde – Vigilância em Saúde

D = 2360 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 1950 – 339030-0799 – Outros alimentos

D = 771 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 497 – Vigilância sanitária

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

09.001.12.361.0015.2.024 – Manutenção da Merenda Escolar – Em Fundamental

D = 994 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2337 – 339030-0799 – Outros alimentos

D = 997 – 339032-0500 – Merenda Escolar

D = 1906 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 829 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 997 – 339032-0500 – Merenda Escolar

FR 117 – PNAE - Merenda Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

09.001.12.361.0015.2.025 – Manutenção da Merenda Escolar – Ed. Infantil

D = 1039 - 339032 – 0500 – Merenda escolar

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1041 - 339032 – 0500 – Merenda escolar

FR 117 – PNAE - Merenda Escolar

09.001.12.361.0005.2-026 – Manutenção do Ensino Fundamental

D = 825 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2376 – 339030-0799 – Outros alimentos

D = 1906 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 829 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 838 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2375 – 339030-0799 – Outros alimentos

D = 842 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 843 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 103 – Educação 5%

D = 853 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 857 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 858 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 104 – Educação 25%

09.001.12.365.0005.2-027 – Manutenção da Educação Infantil

D = 1018 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

D = 1022 - 339030 - 2100 - Material de Copa e Cozinha

D = 1023 - 339030 - 2200 - Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 103 - Educação 5%

09.001.12.361.0005.2-028 - Manutenção do Ensino Jovem Adulto

D = 903 - 339030 - 0712 - Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 907 - 339030 - 2200 - Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 103 - Educação 5%

09.001.12.361.0005.2-030 - Ensino Fundamental - Salário Educação

D = 913 - 339030 - 0712 - Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2608 - 339030 - 2100 - Material de Copa e Cozinha

D = 917 - 339030 - 2200 - Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 107 - Salário Educação

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.003 - Divisão de Esportes

09.003.27.812.0006.2-041 - Manutenção da Unidade

D = 1097 - 339030 - 0712 - Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2285 - 339030 - 2100 - Material de Copa e Cozinha

D = 1101 - 339030 - 2200 - Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.004 - Divisão da Cultura

09.004.13.392.0007.1-036 - Festas Comemorativas

D = 1123 - 339030 - 0712 - Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

09.004.13.392.0007.2-040- Manutenção do Clube Social

D = 1138 - 339030 - 0712 - Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2609 - 339030 - 2100 - Material de Copa e Cozinha

D = 1140 - 339030 - 2200 - Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

09.004.13.392.0007.2-043- Manutenção da Biblioteca Pública

D = 1157 - 339030 - 0712 - Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2373 - 339030 - 2100 - Material de Copa e Cozinha

D = 1160 - 339030 - 2200 - Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.01 - Divisão de Incentivo a agricultura

10.001.20.606.0002.2.044 - Manutenção da Unidade

D = 1181 - 339030 - 0712 - Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2610 - 339030 - 2100 - Material de Copa e Cozinha

D = 1184 - 339030 - 2200 - Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 - Divisão de Assistência Social

11.001.08.122.0002.2-047 - Manutenção da Unidade

D = 1227 - 339030 - 0712 - Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2329 - 339030-0799 - Outros alimentos

D = 2284 - 339030 - 2100 - Material de Copa e Cozinha

D = 1230 - 339030 - 2200 - Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 - Recursos Ordinários Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

11.001.08.122.002.2.061 – Manutenção do Conselho Tutelar

D = 2336 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2282 – 339030-0799 – Outros alimentos

D = 2601 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 2283 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08.243.0018.1.074 – Apoio a implantação do Centro de Convivência da Terceira Idade

D = 2359 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2325 – 339030-0799 – Outros alimentos

D = 2541 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 31718 – FMAS / PBT

11.002.08.244.0018.5-001 – Implantação e Manutenção do CRAS

D = 1267 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2289 – 339030-0799 – Outros alimentos

D = 1271 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 1272 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1276 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 1278 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 1279 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 737 – CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

11.002.08.244.0018.6-002 – Gerenciamento de IGD - FNAS

D = 1338 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2611 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 1342 – 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 719 – IGD - BF

D= 1344 - 339032-0400 – Material para distribuição gratuita

FR 719 – IGD - BF

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 – Divisão do F.M.D.C.A

11.003.08.243.0018.6-014 – Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente

D = 2275 – 339030-0799 – Outros alimentos

D = 2331 – 339030 – 2100 – Material de Copa e Cozinha

D = 2276– 339030 – 2200 – Material de Limpeza e produtos de Higienização

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

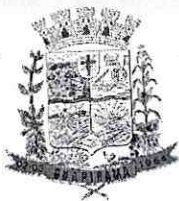
Guapirama, 18 de setembro de 2013

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PAR ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO no valor máximo de R\$ 7.462,45 (sete mil quatrocentos sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) .

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.004-339030
04.002.04.122.0002.2.007-339030
06.001.04.122.0002.2.012-339030
06.002.26.782.0012.2.013-339030
06.002.15.452.0008.2.016-339030
08.001.10.301.0010.2.020-339030
08.001.10.301.0010.2.023-339030
09.001.12.361.0015.2.024-339030
09.001.12.361.0015.2.025-339032
09.001.12.361.0005.2.026-339030
09.001.12.365.0005.2.027-339030
09.001.12.361.0005.2.028-339030
09.003.27.812.0006.2.041-339030
09.004.13.392.0007.1.036-339030
09.004.13.392.0007.2.043-339030
10.001.20.606.0002.2.044-339030
11.001.08.122.0002.2.047-339030



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

11.001.08.122.002.2.061-339030
11.002.08.243.001.1.074-339030
11.002.08.244.0018.5.001-339030
11.002.08.244.0018.6.002-339030
11.003.08.243.0018.6.014-339030

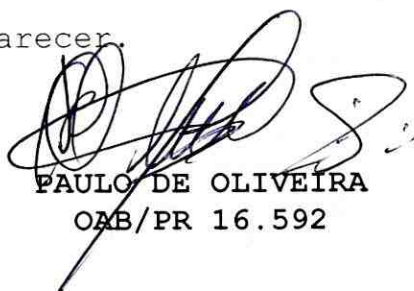
De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 19 de setembro 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PAR ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO** no valor máximo de R\$ 7.462,45 (sete mil quatrocentos sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 20 de setembro de 2013

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2013**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA, no despacho, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 032/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 03 de outubro de 2013, ÀS 09:00 HORAS, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PAR ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO e nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às 09:00 HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO 2013, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PAR ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO** conforme lotes a seguir descrito no valor máximo de R\$ 7.462,45 (sete mil quatrocentos sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). assim distribuído:

LOTE I- 2.907,63 (dois mil novecentos e sete reais e sessenta e três centavos)

LOTE II- 2.200,83(dois mil duzentos reais e oitenta e três centavos)

LOTEIII-2.353,99(dois mil trezentos e cinquenta e três reais noventa e nove centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LOTE I				
PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS				
UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT.	PÇ TOTAL
LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, 1L	90		
PCT	QUEIJO PARMESAO RALADO, 50 G	50		
PCT	SAL REFINADO 1 KG	20		
POTE	MARGARINA 500 G	50		
PCT	CAFÉ À VACUO TORRADO E MOIDO 500 G	300		
LT	FORMULA INFANTIL LACTENTES CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES	30		
TOTAL				

LOTE II				
PRODUTOS DE LIMPEZA / HIGIENE				
UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT.	PÇ TOTAL
LT	ALVEJANTE AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 1 L	250		
UNID	PEDRA SANITÁRIA COM 25 GR	100		
PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, C/4 ROLOS DE 30 M	200		
LT	DESINFETANTE PINHO 2 L	100		
LT	LIMPADOR LIMPEZA PESADA	100		
FRS	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML	30		
LT	ALCOOL EM GEL 1L. 70%	100		
TOTAL				

LOTE III				
PRODUTOS DE UTENSILIOS, COPA E COZINHA				
UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT.	PÇ TOTAL
UNID	VASILHA PLÁSTICA CILÍNDRICA 2 L C/ TAMPA P/ MANTIMENTO	20		
UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	20		
UNID	PANO DE PRATO - 1º	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

	QUALIDADE 45 X 85 CM			
UNID	CESTO P/ LIXO DE BANHEIRO, MATERIAL PLASTICO VAZADO	30		
PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - 100/1	300		
PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - 100/1	200		
UNID	RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA EM EVA, DE 40 CM	30		
UNID	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPÁ 3 LT	10		
UNID	TOALHA DE BANHO 1º QUALIDADE, FELPUDA, COLORIDA	50		
UNID	GARRAFA TÉRMICA 1L, C/ ALÇA E BICO	10		
TOTAL				

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2013
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 03/10/2013**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros..

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional; a Fazenda Estadual, sede da empresa; a Seguridade Social; o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; a Fazenda Municipal da sede da empresa; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT); Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III; Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 032/2013
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 03/10/2013**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos**.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor**.

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

empatadas as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo **aceitável a proposta** de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - **Constatado o atendimento** às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 - Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito de recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

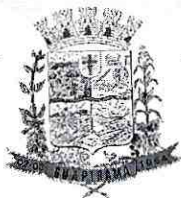
a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.004-339030
04.002.04.122.0002.2.007-339030
06.001.04.122.0002.2.012-339030
06.002.26.782.0012.2.013-339030
06.002.15.452.0008.2.016-339030
08.001.10.301.0010.2.020-339030
08.001.10.301.0010.2.023-339030
09.001.12.361.0015.2.024-339030
09.001.12.361.0015.2.025-339032
09.001.12.361.0005.2.026-339030
09.001.12.365.0005.2.027-339030
09.001.12.361.0005.2.028-339030
09.003.27.812.0006.2.041-339030
09.004.13.392.0007.1.036-339030



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

09.004.13.392.0007.2.043-339030
10.001.20.606.0002.2.044-339030
11.001.08.122.0002.2.047-339030
11.001.08.122.002.2.061-339030
11.002.08.243.001.1.074-339030
11.002.08.244.0018.5.001-339030
11.002.08.244.0018.6.002-339030
11.003.08.243.0018.6.014-339030

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

17.14 - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.

17.15 - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 - Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17 - A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

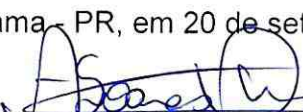
Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama, PR, em 20 de setembro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 032/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº
_____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de
Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 032/2013, inclusive para interpor ou
desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e
judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos
os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 032/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 032/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

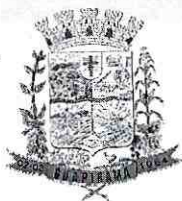
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 032/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 032/2013

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 032/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 032/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a _____, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 032/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE ____.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.004-339030
04.002.04.122.0002.2.007-339030
06.001.04.122.0002.2.012-339030
06.002.26.782.0012.2.013-339030
06.002.15.452.0008.2.016-339030
08.001.10.301.0010.2.020-339030
08.001.10.301.0010.2.023-339030
09.001.12.361.0015.2.024-339030
09.001.12.361.0015.2.025-339032
09.001.12.361.0005.2.026-339030
09.001.12.365.0005.2.027-339030
09.001.12.361.0005.2.028-339030
09.003.27.812.0006.2.041-339030
09.004.13.392.0007.1.036-339030
09.004.13.392.0007.2.043-339030
10.001.20.606.0002.2.044-339030
11.001.08.122.0002.2.047-339030
11.001.08.122.002.2.061-339030
11.002.08.243.001.1.074-339030
11.002.08.244.0018.5.001-339030
11.002.08.244.0018.6.002-339030
11.003.08.243.0018.6.014-339030

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 032/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PAR ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 032/2013, valor máximo de R\$ **7.462,45 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 032/2013 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **03 DE OUTUBRO de 2013 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 20 de setembro de 2013


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

TRIBUNA DO VALE

Sabado e domingo, 21 e 22 de setembro de 2013

Atas&Editais B-7

Reserva de Contingência	697.962,97	0,00	0,00	0,00	0,00	697.962,97
Reserva de Contingência	697.962,97	0,00	0,00	0,00	0,00	697.962,97
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	69.796.929,71	9.231.776,65	33.688.552,84	100,00	47,45	37.312.394,69

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete Secretário Mm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme lote descrito no edital do pregão presencial 032/2013, valor máximo de R\$ 7.462,45 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 032/2013 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 03 DE OUTUBRO de 2013 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Guapirama, na Rua Dois de Março, 460, nos horários das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122. Guapirama - PR, 20 de setembro de 2013 ANGELA SOARES DE OLIVEIRA - PREGOEIRA	CONSEARÉ Barra do Jari A PRESE DE BARRA DO JARI base da Lei Municipal Conselho Municipal de 2013 nascentes resolven: Art. 01) Jica da Saúde, ref/2013 (vinte e setorize horas), nasces de Barra do Jari. Por ser Atencio:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ PORTARIA Nº 384/2013 O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando a realização de Processo Seletivo Público através do Edital nº 002/2012 para o Programa de Saúde da Família – PSF, em conformidade com o Decreto de homologação nº 1278/2012, de 04/07/2012, considerando rigorosamente a ordem de classificação. RESOLVE Art. 1º. Contratar face habilitação em Processo Seletivo Público PSF, para provimento das vagas em Empregos Públicos sob o Regime C.L.T., para exercer a função de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - PSF, a candidata, JOSIANE CARLA FRANÇA, RG nº 8.682.767-0-SSP/PR, com lotação no Departamento Municipal de Saúde. Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicue-se, Notifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2013. JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,,PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA,UTENSILIOS E OUTROS,PARA VARIO DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2013, de 07/01/2013:

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

LEILA DE OLIVEIRA

SILVIA ANDREIA OLIVEIRA GONCALVES

Nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº32 , que tem por objeto.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,,PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA,UTENSILIOS E OUTROS,PARA VARIO DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº.032/2013

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes:

1. FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME.;**2. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa **1**.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	CPF: 794.377.378-00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	CPF: 037.529.019-26
	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

DOCUMENTO DE LANCES ANEXO.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação dos lotes da seguinte forma:

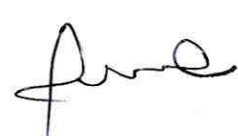
LOTE I KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	R\$ 2835,00
LOTE II KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	R\$ 2059,00
LOTE III FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME	R\$ 2255,00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA

LEILA DE OLIVEIRA

SILVIA ANDREIA OLIVEIRA GONCALVES

LICITANTES:


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2013 - Pregão - Normal		
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,,PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA,UTENSILIOS E OUTROS,PARA VARIO DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO		
Expedição: 20/09/2013	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	Não Especificado	Sim
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Generos Alimenticios	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	2.836,5000	-
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	2.882,8000	1,63

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	Produtos Limpezas e higiene	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	2.060,0000	-
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	2.199,0000	6,75

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	Produtos de utensilios copa e cozinha	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	2.259,0000	-
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	2.349,7000	4,02

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Generos Alimenticios	-	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	2.835,0000	-
2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	Declinou	-

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	Produtos Limpezas e higiene	-	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	2.059,0000	-
2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2013 - Pregão - Normal		
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,,PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA,UTENSILIOS E OUTROS,PARA VARIO DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO		
Expedição: 20/09/2013	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	Produtos de utensilios copa e cozinha	-	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	2.258,0000	-
2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	2.255,0000	-
3	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Generos Alimenticios	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	2.835,0000	-
2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	2.836,5000	0,05

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	Produtos Limpezas e higiene	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	2.059,0000	-
2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	2.060,0000	0,05

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	Produtos de utensilios copa e cozinha	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	2.255,0000	-
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	2.258,0000	0,13

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Generos Alimenticios	-	-
Sem lançamentos			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	Produtos Limpezas e higiene	-	-
Sem lançamentos			

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2013 - Pregão - Normal		
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,,PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA,UTENSILIOS E OUTROS,PARA VARIO DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO		
Expedição: 20/09/2013	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	Produtos de utensilios copa e cozinha	-	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Generos Alimenticios	-	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	Produtos Limpezas e higiene	-	-
Sem Negociação			

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	Produtos de utensilios copa e cozinha	-	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Sem Rateio

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	Generos Alimenticios	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	2.835,0000	-
2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	2.836,5000	0,05

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
2	Produtos Limpezas e higiene	-	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 61/2013 - Pregão - Normal		
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,,PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA,UTENSILIOS E OUTROS,,PARA VARIO DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO		
Expedição: 20/09/2013	Homologação:	Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	2.059,0000	-
2	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	2.060,0000	0,05

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
3	Produtos de utensilios copa e cozinha	-	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME	2.255,0000	-
2	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	2.258,0000	0,13

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
1	Generos Alimenticios	2.835,0000	
2	Produtos Limpezas e higiene	2.059,0000	

Fornecedor:	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME		
Lote	Descrição	Valor Unitário	
3	Produtos de utensilios copa e cozinha	2.255,0000	

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

"MARIA DAS VARIEDADES"

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 90622052-00

Fone – (43) 9800 8150 - Email – mantonio4315@itelefonica.com.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ – nº 17.641.384/0001-24, com sede à Rua Benjamin Constant, 1922, sala 01, na cidade de Siqueira Campos - PR, representada neste ato por sua proprietária, senhora Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues, RG – 40.857.037-4, emitida pela SSP/SP, e do CPF – 358.750.248-01, **Nomeia e Constitui**, seu bastante procurador o senhor Marcos Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG – 7.984.030-9, expedido pela SSP/SP, e do CPF – 794.377.378-00, residente na cidade de Siqueira Campos, à Rua Benjamin Constant, 1922, Fundos, a quem confere amplos poderes para representar a empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, perante o município de Guapirama, especificamente no Pregão Presencial nº 032/2013, cujo objeto é a **Aquisição de: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de Consumo e Utensílios para atender diversos setores da Administração**, com poderes para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Siqueira Campos, 02 de Outubro de 2013.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

 **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS**
RUA JOAQUIM CÂNDIDO BARBOSA, 396 - 18470-000 - RIVERSUL - SP - TEL. 0xx15 3571-1120
OFICIAL: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Reconheço a firma supra por semelhança de **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**. Dou fé. ///////////////
Riversul (SP), 02 de outubro de 2013. ///////////////
Cacilda Ap. da Silva Ribeiro Alves
CACILDA AP. DA SILVA RIBEIRO ALVES – PREPOSTA ESCRIVENTE
Valor recebido p/ firma R\$ 4,25 - Selos pagos por verba. ///////////////
Válido somente com o selo de autenticidade. ///////////////



Handwritten signature and initials



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOAO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 40.857.037-4	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6734
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4759899 Atividade secundária 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS; DOCES E BALAS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues.			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues.	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DETERMINADO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 06.FEV.2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013 SOB NÚMERO: 41107374971 Protocolo: 13/043958-4, DE 29/01/2013 Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---

98

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

"MARIA DAS VARIEDADES"

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 90622052-00

Fone – (43) 9800 8150 - Email – mantonio4315@itelefonica.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 032/2013, instaurada pelo município de Guapirama, estado do Paraná, que a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.641.384/0001-24, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Siqueira Campos, 02 de Outubro de 2013.


MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Rg – 7.984.030-9

Representante





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES estabelecido na RUA RUA BENJAMIN CONSTANT nº 1922, SALA 01, CENTRO, CEP: 84.940-000, SIQUEIRA CAMPOS, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

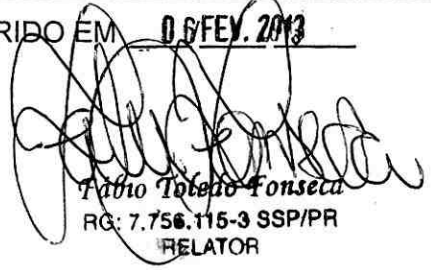
SIQUEIRA CAMPOS, 29 de Janeiro de 2013

Assinatura : Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues.

Nome do Empresário : FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 06 FEV. 2013


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Etiqueta de Registro


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013
SOB NÚMERO: 20130439703
Protocolo: 13/043970-3, DE 29/01/2013
Presença: 41 1 0737497 1
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Motta



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) KLEBER ARRABACA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABACA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av etc) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	NÚMERO 690
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av etc) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	NÚMERO 690
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VITALED@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 4761-0/03 4753-9/00 4754-7/01 4754-7/02 4754-7/03 4759-8/99 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i> DATA DA ASSINATURA 19-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Dorothy Ap. Franco RG 930 OAB 12492 - PR 20 JAN 2010		AUTEN JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010 SOB NÚMERO: 41106758059 Protocolo: 10/070876-5, DE 28/01/2010 <i>[Assinatura]</i> KLEBER ARRABACA BARBOSA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110675805-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS -EX NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
Atividades secundárias 4761-0/03 4753-9/00 4754-7/01 4759-8/99 9511-8/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.507.711/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereador) <i>Kleber Arrabaca Barbosa ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 SIM ☒ 2 NÃO	
DATA DA ASSINATURA 17-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AL	
Ant. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR OAB/PR - 14890		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2010 SOB NÚMERO: 20105667285 Protocolo: 10/566728-5, DE 18/05/2010 Empresa: 411 0675805 9 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	

19 MAIO 2010



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalad@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4712100 4721104 4723700 4729699 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>04/08/2012</i> RG: 7.750.115-3 SSP/PR RELATOR <i>08 AGO 2012</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 Endereço: 41 1 0675805-2 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---



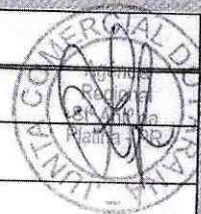
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalad@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sebastião Motta</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 09 AGO/2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 Empresa: 41 1.0675805-9 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Roberto Toledo Fonseca
RG: 7.756.745-8 SSP/PR

RELATOR
08 AGO, 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012

Empresa: 41 1 0675805-9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4763601 4763602 4763603 4763604 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arrabaça Barbosa ME</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Kleber Arrabaça Barbosa
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
09 AGO. 2012

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012

Empresa: 41106758059
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalied@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Kleber Arrabaca Barbosa ME			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Tolado Fonseca RG: 7.766.115-3 SSP/PR RELATOR 09 AGO/2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 Endereço: 411 0675805-9 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

[illegible]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/7

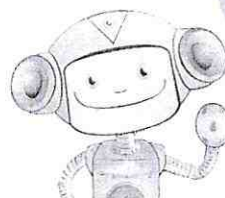
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitaled@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9512600 9521500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPEND. NTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim ☒ 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 08/AGO.2012		AUTENTICA <i>[Assinatura]</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 Empresa: 41106758059 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



vital@lojamegatron.com.br

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 032/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Santo Antônio da Platina, 03 de Outubro de 2013

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 037.529.019-26 RG: 6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 17 - PLATINA SHOP, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 12 de agosto de 2013

13/440642-7



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-8 SSP/PR
RELATOR

50

P

2



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte
Último Arquivamento Data: 10/12/2012 Número: 20127979395	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	
Identidade: 60442142, SSP/PR	CPF: 037.529.019-26
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 12 de agosto de 2013

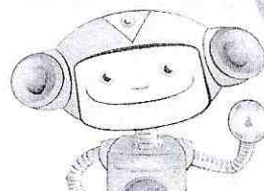
13/440642-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-8 SSP/PR
RELATOR



43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

Razão Social: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

Fantasia: Megatron Informática e Tecnologia

CNPJ nº: 11.507.711/0001-73 - Inscrição Estadual nº: 90509276-68

Endereço: Rua Floriano Peixoto- 380 – sala 17 e 18 – Platina Shopping

Bairro: Centro CEP: 86.430.000- Cidade : Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná

Telefone: 43- 3534-0022 - Fone/Fax: 43 –3534-0021

Banco : Banco do Brasil - Agência: 0426-X - CONTA: 22134-1

Responsável pela empresa: : Kleber Arrabaça Barbosa

RG: 6.044.214-2 CPF: 037.529.019-26

Estado civil : Solteiro Profissão: Comerciante

Responsável pela empresa: Kleber Arrabaça Barbosa

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Endereço Residencial : Rua Arthur Franco, 690 – Vila Hermantina – Santo Antônio da Platina –Pr - cep: 86430.000

Banco : Banco do Brasil - Agência: 0426-X - CONTA: 22134-1

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Guapirama-Pr

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

Apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS, referente ao Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

LOTE I				
PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS				
UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT. R\$	PÇ TOTAL R\$
LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, 1L- Lider	90	3,43	308,70
PCT	QUEIJO PARMESAO RALADO, 50 G-Selleti	50	1,00	50,00
PCT	SAL REFINADO 1 KG-União	20	0,98	19,60
POTE	MARGARINA 500 G - Coamo	50	2,72	136,00
PCT	CAFÉ À VACUO TORRADO E MOIDO 500 G Da Manhã	300	5,68	1.704,00

Handwritten signatures and initials:
S
SL



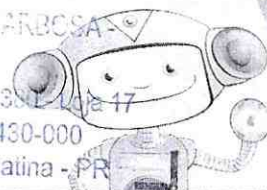
43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

11.507.711/0001-73
vital@lojamegatron.com.br

KLEBER ARRABACA BARBOSA

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Sala 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



LT	FORMULA INFANTIL LACTENTES CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES -Nestle	30	22,15	664,50
TOTAL				2.882,80

Valor total LOTE I – R\$ 2.882,80 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

LOTE II

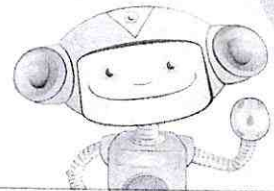
PRODUTOS DE LIMPEZA / HIGIENE

UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT. R\$	PÇ TOTAL R\$
LT	ALVEJANTE AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 1 L - Da Ilha	250	1,32	330,00
UNID	PEDRA SANITÁRIA COM 25 GR Sany Mix	100	0,71	71,00
PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, C/4 ROLOS DE 30 M -Paloma	200	1,75	350,00
LT	DESINFETANTE PINHO 2 L - Clean	100	2,71	271,00
LT	LIMPADOR LIMPEZA PESADA Pratice	100	2,71	271,00
FRS	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML Coala	30	6,80	204,00
LT	ALCOOL EM GEL 1L. 70% Mega	100	7,02	702,00
TOTAL				2.199,00
Valor total LOTE II –R\$ 2.199,00 (Dois mil, cento e noventa e nove reais)				

LOTE III

PRODUTOS DE UTENSILIOS, COPA E COZINHA

UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT. R\$	PÇ TOTAL R\$
UNID	VASILHA PLÁSTICA CILÍNDRICA 2 L C/ TAMPA P/ MANTIMENTO - MB	20	7,70	154,00
UNID	ESCOVA DE LAVAR ROUPA Desafio	20	1,43	28,60
UNID	PANO DE PRATO – 1º QUALIDADE 45 X 85 CM- Martins	50	2,70	135,00

43 3534 0022INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

UNID	CESTO P/ LIXO DE BANHEIRO, MATERIAL PLÁSTICO VAZADO Arqplast	30	1,80	54,00
PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML - 100/1 - Hiper copos	300	1,17	351,00
PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - 100/1 - Hiper copos	200	2,52	504,00
UNID	RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA EM EVA, DE 40 CM - Apolo	30	3,12	93,60
UNID	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPÁ 3 LT - MB	10	7,70	77,00
UNID	TOALHA DE BANHO 1º QUALIDADE, FELPUDA, COLORIDA- Santista	50	15,00	750,00
UNID	GARRAFA TÉRMICA 1L, C/ ALÇA E BICO -Invicta	10	20,25	202,50
TOTAL				2.349,70

Valor total LOTE III -R\$ 2.349,70 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Valor total da proposta R\$ 7.431,50 (sete mil,quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação

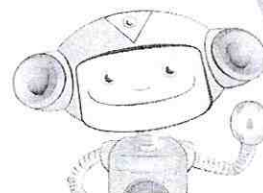
Prazo de entrega: conforme edital

Prazo de pagamento: conforme edital

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

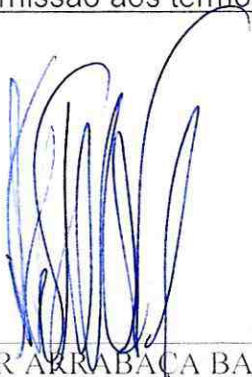


43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital



Guapirama - Pr, 03 de Outubro de 2013.

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -EPP

Cnpj: 11.507.711/0001-73

Kleber Arrabaça Barbosa

RG: 6.044.214-2

CPF: 037.529.019-26

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

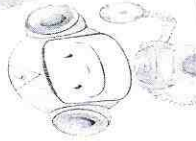




vitalad@lojamegatron.com.br

433534/0022

INSC 9080326-68 CNPJ 11.927.711/000133
Rua Horácio Peixoto - 380 - Sala 17 e 18 - Plaza Shopping
Santa Amélia da Platina - PR CEP 86130-000



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 032/2013

**ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE
PREÇOS"**

**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA**

03/10/2013

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

"MARIA DAS VARIEDADES"

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 90622052-00

Fone – (43) 9800 8150 - Email – mantonio4315@itelefonica.com.br

Proposta de preços para o Pregão 032/2013, da Prefeitura Municipal de Guapirama-PR, que tem como objeto a aquisição de generos alimentícios, material de consumo e Utensílios para atender diversos setores da Administração.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDAD	PÇ UNIT	PÇ TOTAL	MARCA
01	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LT	90	2,35	211,50	LIDER
02	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50 G	50	1,65	82,50	ZAELI
03	SAL REFINADO 1 kg	20	0,75	15,00	CISNE
04	MARGARINA 500 G	50	1,95	97,50	COAMO
05	CAFÉ A VACUO TORRADO E MOÍDO 500 G	300	5,35	1.605,00	CAMPINO
06	FORMULA INFANTIL LACTENTES CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES	30	27,50	825,00	APTAMIL
	TOTAL			2.836,50	

Valor total do Lote I – R\$ 2.836,50 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDAD	Pç unit	Pç Total	Marca
01	ALVEJANTE AGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 1 LT	250	1,50	375,00	DA ILHA
02	PEDRA SANITÁRIA COM 25 G	100	1,00	100,00	CANÁRIO
03	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, C/ 4 ROLOS DE 30 CM	200	2,00	400,00	PERSONAL
04	DESINFETANTE PINHO 2 L	100	2,35	235,00	CLEAM
05	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 1 LT	100	4,50	450,00	NATHAN
06	OLEO DE EUCALIPTO 100 ML	30	3,50	105,00	FLORENCIA
07	ALCOOL EM GEL 1 LT 70%	100	3,95	395,00	COCAMAR
	TOTAL			2.060,00	

Valor total do Lote II – R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)

CNPJ
17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE
CARVALHO RODRIGUES ME
R Benjamin Constant, 1922 - Sala 1
- Centro -
Siqueira Campos-PR CEP: 84.940 - 000

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

"MARIA DAS VARIEDADES"

Rua Benjamin Constant, 1922 - Siqueira Campos - PR

CNPJ - 17.641.384/0001-24 - I.E - 90622052-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	VASILHA PLÁSTICA CILÍNDRICA 2 L C/ TAMPA P/ MANTIMENTO	20	3,50	70,00	RISCHIOTTO
02	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	20	1,90	38,00	N Horizonte
03	PANO DE PRATO - 1ª QUALIDADE 45X85 CM	50	3,00	150,00	SOUZA
04	CESTO P/ LIXO DE BANHEIRO, MATERIAL PLÁSTICO VAZADO	30	2,45	73,50	Arquiplast
05	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 50 ML 100/1	300	1,30	390,00	COPOMAIS
06	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML 100/1	200	2,20	440,00	COPOMAIS
07	RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA EM EVA, DE 40 CM	30	3,65	109,50	CABOSUL
08	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 3 LT	10	3,80	38,00	ERCAPLAST
09	TOALHA DE BANHO 1ª QUALIDADE, FELPUDA, COLORIDA	50	12,00	600,00	CAMESA
10	GARRAFA TÉRMICA 1 LT, C/ ALÇA E BICO	10	35,00	350,00	INVICTA
TOTAL				2.259,00	

VALOR TOTAL DO LOTE III - R\$ 2.259,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

Validade da Proposta - 60 (sessenta) dias

Declaramos que a presente proposta inclui, em seus preços, todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do Edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciárias, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros.

Siqueira Campos, 03 de outubro de 2013.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Representante Legal

RG - 7.984.030-9

Email - mantonio4315@telefonica.com.br



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 032/2013

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROponente – FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

ABERTURA – ÀS 09:05 HORAS DO DIA 03/10/2013.

CNPJ
17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE
CARVALHO RODRIGUES ME
R Benjamin Constant, 1112 - Sala 1
- Centro -
Siqueira Campos-PR CEP: 84.940 - 000

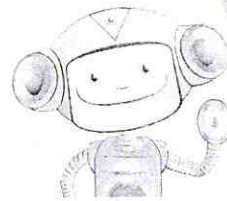


vital@lojamegatron.com.br

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A habilitação far-se-á com a apresentação em envelope lacrado dos documentos abaixo, para verificação de que o licitante está em situação regular perante a:

Fazenda Nacional;

Fazenda Estadual, sede da empresa;

Seguridade Social;

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Fazenda Municipal da sede da empresa;

Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, **salvo se tal documento já não houver sido apresentado anteriormente**;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT);

Declaração de que a empresa não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo V);

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo III;

Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme modelo IV.

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME**

CNPJ: **11.507.711/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:30:46 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2013.

Código de controle da certidão: **94AA.2DAD.C82E.74D0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10866660-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.507.711/0001-73

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade:

Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/01/2014 - Fornecimento Gratuito

 PARANÁ	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10866660-08 Emitida Eletronicamente via Internet 04/09/2013 - 17:32:28 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Imprimir • Fechar

/

p



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000842013-14022711

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2013.

Válida até 03/02/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1
f
P
2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11507711/0001-73, 11507711/0001-73
Razão Social: KLEBER ARRABACA BARBOSA
Nome Fantasia: MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 380 PLATINA
SHOPING / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA
/ PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2013 a 19/10/2013

Certificação Número: 2013092016443181904786

Informação obtida em 20/09/2013, às 16:44:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3892/2013

CONTRIBUINTE:11507711000173/KLEBER ARRABACA BARBOSA
CPF / CNPJ.:11.507.711/0001-73
VALIDA ATÉ.:29/10/2013
REQUERENTE.:Kleber Arrabaça Barbosa

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 30 de Agosto de 2013

Código de autenticidade da certidão:933195586933195

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81730000000-4 00003948201-3 31029000000-2 00038920239-1



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.711/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING
----------------------------------	---------------	--

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.711/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 EDIF PLATINA SHOPPING
----------------------------------	---------------	--

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/09/2013 às 11:59:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

3

SLZ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.507.711/0001-73

Certidão nº: 32884107/2013

Expedição: 18/07/2013, às 10:37:57

Validade: 13/01/2014/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KLEBER ARRABACA BARBOSA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.507.711/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

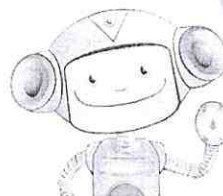
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

952

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO 032/2013

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME, inscrito no CNPJ nº 11.507.711/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.044.214-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.529.019-26, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

☐ SIM☒ NÃO

Santo Antônio da Platina, 03 de Outubro de 2013


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME

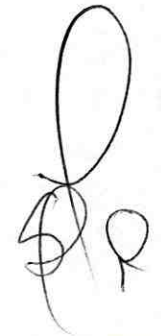
CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - 

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

CNPJ 11.507.711/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 01 de Outubro de 2013, 15:09.46

Luana Pavan Giovannetti
LUANA PAVAN GIOVANNETTI

Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ: 77.780.336/0001-49

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escriventes Juramentados)

Leit 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EVU28749

VALIDO SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICIDADE

Leit 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

DISTRIBUIDOR
ENF11200

Leit 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EVU28749

VALIDO SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICIDADE

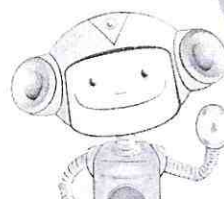
CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelião Público e Procuressa

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

02 OUT. 2013

Página 0001/0001

Rua 24 de Maio, 745 - e-mail cartoriogiovannetti@ibest.com.br

**43 3534 0022**INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 032/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 032/2013, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

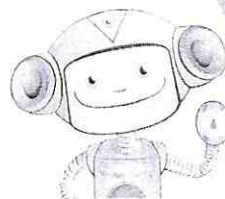
Santo Antônio da Platina, 03 de Outubro de 2013.



KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME**CNPJ: 11.507.711/0001-73****KLEBER ARRABAÇA BARBOSA****Empresário****CPF: 037.529.019-26 RG: 6.044.214-2****11.507.711/0001-73**
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -**Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17**
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



vitalled@lojamegatron.com.br



43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 032/2013, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, 03 de Outubro de 2013


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 037.529.019-26 RG: 6.044.214-2

11.507.711/0001-73

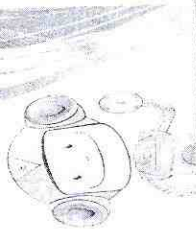
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR



vital@lojanegatron.com.br



43 3534 0022

INSC 0559276-68 CNPJ 11.397.711/0001-73
Rua Pinheiro Peroto 300 Salas 17 e 18 - Platinum Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP 86430-000

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 032/2013

ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO"

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA

03/10/2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.641.384/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2013
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIA DAS VARIEDADES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1922	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/10/2013** às **14:30:20** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro - CEP 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 - Fone/Fax (43) 3571-1122

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME LEI Nº 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

Inscrição Municipal 99006512

VALIDADE : 31/12/2013

Razão Social : FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

Nome Fantasia : "MARIA VARIEDADES"

CNPJ / CPF : 17.641.384/0001-24

Insc. Estadual / RG ... : 90622052-00

Endereço : RUA BENJAMIN CONSTANT, nº 1922 Compl.: SALA 01

Bairro : CENTRO

CEP.: 84940-000

Início da Atividade : 27/02/2013

Processo.: RP- 0387/13 de 27/02/2013

Atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Fica o mesmo sujeito às exigências constantes em Lei, sob pena de suspensão de suas atividades e demais finalidades legais.

Será obrigatório nova licença toda vez que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento.

Manter Fixado em Local Visível
Certidão de Regularidade para o Exercício

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 27 de fevereiro de 2013.


Fabricio José Gonçalves
Chefe de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000982013-14022384

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2013.

Válida até 12/01/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei; a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:43:43 do dia 30/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2014. ✓

Código de controle da certidão: **6C49.FF94.5936.BF32**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10871231-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.641.384/0001-24

Nome: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/01/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10871231-17 Emitida Eletronicamente via Internet 05/09/2013 - 15:32:16 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

[Handwritten signature and initials in blue ink]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9294 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006512 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1Y6QQDNOY8121

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 02 de Outubro de 2013

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17641384/0001-24

Razão Social: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 1922 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2013 a 29/10/2013

Certificação Número: 2013093020122869882510

Informação obtida em 30/09/2013, às 20:12:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2013. Eu, Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR**





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2013. Eu, Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Certidão nº: 36554634/2013
Expedição: 01/10/2013, às 13:22:25
Validade: 29/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.641.384/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

"MARIA DAS VARIEDADES"

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 90622052-00

Fone – (43) 9800 8150 - Email – mantonio4315@itelefonica.com.br

DECLARAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de

Guapirama – Estado do Paraná

A empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.641.384/0001-24, por intermédio de seu representante legal, senhor Marcos Antonio Rodrigues, RG-7.984.030-9, CPF – 794.377.378-00 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de desesseis anos.

Ressalva – Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Siqueira Campos, 02 de Outubro de 2013.

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Marcos Antonio Rodrigues
RG. 7984030-9
REPRESENTANTE LEGAL

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

"MARIA DAS VARIEDADES"

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 90622052-00

Fone – (43) 9800 8150 - Email – mantonio4315@itelefonica.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Preponente do procedimento de licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 032/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:-

A – Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessários;

B – Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

C – Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 032/2013, realizado pelo município de Guapirama, estado de Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Siqueira Campos, 02 de Outubro de 2013.

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Marco Antonio Rodrigues
RG 7984030-9
Procurador



FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

"MARIA DAS VARIEDADES"

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 90622052-00

Fone – (43) 9800 8150 - Email – mantonio4315@itelefonica.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Preponente do procedimento de licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 032/2013, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidoneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PPor ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Siqueira Campos, 02 de Outubro de 2013.

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Francisco Antonio Rodrigues
RG. 7984030-9
Procurador

SP
SP

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 032/2013

ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

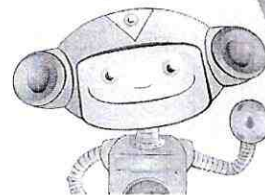
PROponente – FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

ABERTURA – ÀS 09:05 HORAS DO DIA 03/10/2013.

CNPJ
17.641.384/0001-24
FLÁVIA ROBERTA DE
CARVALHO RODRIGUES-ME
R Benjamin Constant, 1922 - Sala 1
- Centro -
Siqueira Campos-PR CEP: 84.940 - 000

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



Razão Social: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
Fantasia: Megatron Informática e Tecnologia
CNPJ nº: 11.507.711/0001-73- **Inscrição Estadual nº:** 90509276-68
Endereço: Rua Floriano Peixoto- 380 – sala 17 e 18 – Platina Shopping
Bairro: Centro **CEP:** 86.430.000- **Cidade :** Santo Antônio da Platina - **Estado:** Paraná
Telefone: 43- 3534-0022 - **Fone/Fax:** 43 –3534-0021
Banco : Banco do Brasil - **Agência:** 0426-X - **CONTA:** 22134-1
Responsável pela empresa: : Kleber Arrabaça Barbosa
RG: 6.044.214-2 **CPF:** 037.529.019-26
Estado civil : Solteiro **Profissão:** Comerciante
Responsável pela empresa: Kleber Arrabaça Barbosa
Cargo: Diretor Executivo/Proprietário
Endereço Residencial : Rua Arthur Franco, 690 – Vila Hermantina – Santo Antônio da Platina –Pr - cep: 86430.000
Banco : Banco do Brasil - **Agência:** 0426-X - **CONTA:** 22134-1

A

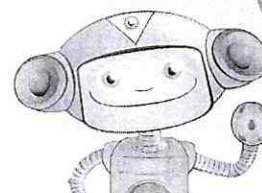
Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Guapirama-Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2013

Apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS, referente ao Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E UTENSÍLIOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO ,e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Rua Floriano Peixoto, 380 - Sala 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



LOTE I				
PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS				
UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT. R\$	PÇ TOTAL R\$
LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, 1L- Líder	90	3,39	305,10
PCT	QUEIJO PARMESAO RALADO, 50 G-Selleli	50	1,00	50,00
PCT	SAL REFINADO 1 KG-União	20	0,97	19,40
POTE	MARGARINA 500 G - Coamo	50	2,65	132,50
PCT	CAFÉ À VACUO TORRADO E MOIDO 500 G Da Manhã	300	5,56	1.668,00
LT	FORMULA INFANTIL LACTENTES CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES	30	22,00	660,00
TOTAL				2.835,00

Valor total LOTE I – R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

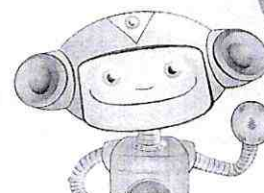
11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABACA BARBOSA

Rua Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



LOTE II				
PRODUTOS DE LIMPEZA / HIGIENE				
UND.	DESCRIÇÃO	QTD.	PÇ UNIT. R\$	PÇ TOTAL R\$
LT	ALVEJANTE AGUA SANITARIA CLORO ATIVO 1 L - Da Ilha	250	1,28	320,00
UNID	PEDRA SANITÁRIA COM 25 GR Sany Mix	100	0,60	60,00
PCT	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, C/4 ROLOS DE 30 M -Paloma	200	1,70	340,00
LT	DESINFETANTE PINHO 2 L - Clean	100	2,55	255,00
LT	LIMPADOR LIMPEZA PESADA Praticce	100	2,40	240,00
FRS	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML Coala	30	6,80	204,00
LT	ALCOOL EM GEL 1L. 70% Mega	100	6,40	640,00
TOTAL				2.059,00
Valor total LOTE II –R\$ 2.059,00 (dois mil e cinqüenta e nove reais)				

Valor total da proposta R\$ 4.894,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

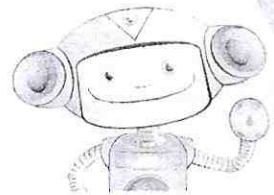
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo de pagamento: conforme edital

11.507.711/0001-73
ALESSANDRO BARBOZA
Rua Floriano Peixoto, 380
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital

Guapirama - Pr. 03 de Outubro de 2013.

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -EPP

Cnpj: 11.507.711/0001-73

Kleber Arrabaça Barbosa

RG: 6.044.214-2

CPF: 037.529.019-26

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - PR

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

CNPJ – 17.641.384/0001.24

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

REF – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

Informamos Abaixo nossa proposta de preços devidamente corrigida com o desconto oferecido:-

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	P.unit	P.Total	Marca
01	VASILHA PLÁSTICA CILINDRICA 2 L C/TAMPA P/ MANTIMENTO	20	3,50	70,00	RISCHIOTTO
02	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	20	1,90	38,00	N.HORIZONTE
03	PANO DE PRATO -1ª QUALIDADE 45X85 CM	50	3,00	150,00	SOUZA
04	CESTO P/ LIXO DE BANHEIRO, MATERIAL PLÁSTICO VAZADO	30	2,45	73,50	ARQUIPLAST
05	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML 100/1	300	1,30	390,00	COPOMAIS
06	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML 100/1	200	2,20	440,00	COPOMAIS
07	RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA EM EVA, DE 40 CM	30	3,65	109,50	CABOSUL
08	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 3LT	10	3,80	38,00	ERCAPLAST
09	TOALHA DE BANHO 1ª QUALIDADE, FELPUDA, COLORIDA	50	12,00	600,00	CAMESA
10	GARRAFA TÉRMICA 1 LT, C/ ALÇA E BICO	10	34,60	346,00	INVICTA
TOTAL				2.255,00	

VALOR TOTAL DO LOTE III – R\$ 2.255,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Validade da Proposta -60 dias

Declaramos que a presente proposta inclui, em seus preços, todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciárias, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros.

Siqueira Campos, 07 de outubro de 2013.

Marcos Antonio Rodrigues

RG – 7.984.030-9

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

CNPJ – 17.641.384/0001.24

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

REF – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

Informamos Abaixo nossa proposta de preços devidamente corrigida com o desconto oferecido:-

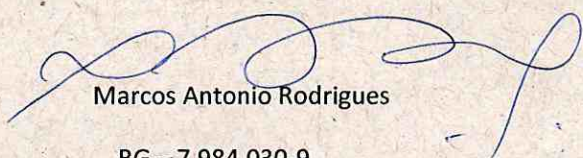
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtidade	P.unit	P.Total	Marca
01	VASILHA PLÁSTICA CILINDRICA 2 L C/TAMPA P/ MANTIMENTO	20	3,50	70,00	RISCHIOTTO
02	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	20	1,90	38,00	N.HORIZONTE
03	PANO DE PRATO -1ª QUALIDADE 45X85 CM	50	3,00	150,00	SOUZA
04	CESTO P/ LIXO DE BANHEIRO, MATERIAL PLÁSTICO VAZADO	30	2,45	73,50	ARQUIPLAST
05	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML 100/1	300	1,30	390,00	COPOMAIS
06	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML 100/1	200	2,20	440,00	COPOMAIS
07	RODO DE MADEIRA C/ BORRACHA DUPLA EM EVA, DE 40 CM	30	3,65	109,50	CABOSUL
08	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 3LT	10	3,80	38,00	ERCAPLAST
09	TOALHA DE BANHO 1ª QUALIDADE, FELPUDA, COLORIDA	50	12,00	600,00	CAMESA
10	GARRAFA TÉRMICA 1 LT, C/ ALÇA E BICO	10	34,60	346,00	INVICTA
	TOTAL			2.255,00	

VALOR TOTAL DO LOTE III – R\$ 2.255,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Validade da Proposta - 60 dias

Declaramos que a presente proposta inclui, em seus preços, todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciárias, trabalhistas, securitários, tributários, frete e outros.

Siqueira Campos, 07 de outubro de 2013.


Marcos Antonio Rodrigues

RG – 7.984.030-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 782/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 032/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE CONSUMO E UTENSILIOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 032/2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE CONSUMO E UTENSILIOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE I para a EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA no valor R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)

LOTE II para a EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA no valor de R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais)

LOTE III para EMPRESA FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME no valor de R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 09 de outubro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Classificados

comercial@tribunadovale.com.br

VENDO

**MÁQUINA DE SOLDA MIG-200 VOLTS 240V.
COM CARETEL ARAME ALUMÍNIO, NOVA NA
CAIXA. FONES 43-3564-2769 OU 9658-2630 (TIM)-
FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ - PR**

VENDO CHÁCARA

**COM CASA MISTA - 120M2, COM ÁGUA, LUZ,
TELEFONE - TODA MURADA.
VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍFERAS E PALMITO-
4000 MTS2- VALOR A COMBINAR- ACEITO
CARRO. FONES 43-3564-2769 OU 9658-2630
(TIM)- FALAR COM IRACI - QUATIGUÁ - PR**

Senai seleciona

TÉCNICO(A) DE ENSINO - JR

Local de trabalho: **Stº Antº da Platina [cód. 7719]**

Formação técnica na área Mecânica – Soldagem

Experiência em instrutoria de curso, solda Mig Mag Tig, caldeiraria,

ANÁ
RCA DE

86390-000 -
n.br

(30) DIAS

da Comarca

os possíveis

situra perante

proposto por

IMA, tratando

ntiga Fazenda

48.400,0000

98. Inicia-se a

7.454.709,801

esmembrado

m azimute de

2 Lote de 5/02

até o marco

h deste segue

le, segue com

ção com o Lote

coordenadas

inscrição deste

dados da data

testações ao

PA. Não sendo

os verdadeiros

o. E para que

nte edital que

sa lei. Dado e

pa dias do mês

d ____ (Arnaldo

da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 782/2013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 032/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE CONSUMO E UTENSILIOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 032/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE CONSUMO E UTENSILIOS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

LOTE I para a EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA no valor R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)

LOTE II para a EMPRESA KLEBER ARRABACA BARBOSA no valor de R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais)

LOTE III para EMPRESA FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME no valor de R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 09 de outubro de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 005/2013 – Pregão realizado em conjunto com o Poder Executivo sob nº 057/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CONTRATADA: Editora Tribuna do Vale Ltda EPP – CNPJ: 01.037.708/0001-11

OBJETO: Contratação de serviços de jornal de periodicidade diária para a publicação de atos oficiais do Poder Legislativo do município de Ribeirão do Pinhal

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) por centímetro/coluna

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.045,76 (quatro mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.88-01 – Serviços de divulgação de atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 032/2013.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina, sito à Rua Floriano Peixoto.380, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.507.711/0001-73, representada por Kleber Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº 037.529.019-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº40.857.037-4, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 032/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 032/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais) referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE I, e o valor de R\$ 2059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais) referente aos itens do LOTE II.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.004-339030
04.002.04.122.0002.2.007-339030
06.001.04.122.0002.2.012-339030
06.002.26.782.0012.2.013-339030
06.002.15.452.0008.2.016-339030
08.001.10.301.0010.2.020-339030
08.001.10.301.0010.2.023-339030
09.001.12.361.0015.2.024-339030
09.001.12.361.0015.2.025-339032
09.001.12.361.0005.2.026-339030
09.001.12.365.0005.2.027-339030
09.001.12.361.0005.2.028-339030
09.003.27.812.0006.2.041-339030
09.004.13.392.0007.1.036-339030
09.004.13.392.0007.2.043-339030
10.001.20.606.0002.2.044-339030
11.001.08.122.0002.2.047-339030
11.001.08.122.002.2.061-339030
11.002.08.243.001.1.074-339030
11.002.08.244.0018.5.001-339030
11.002.08.244.0018.6.002-339030
11.003.08.243.0018.6.014-339030

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 032/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 10 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

RG:

CPF:


DIEGO DE OLIVEIRA
CPF 061.833.649-40

2)

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE UTENSÍLIOS, COPA E COZINHA**, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 032/2013.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME**, com sede na cidade de Siqueira Campos, sito à Rua Benjamim Constant, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues-ME, inscrito no CPF/MF sob nº 358.750.248-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 40.857.037-4 houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE UTENSÍLIOS, COPA E COZINHA**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 032/2013, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE UTENSÍLIOS, COPA E COZINHA**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Pregão Presencial nº 032/2013, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais) referente aos itens, pelo MENOR PREÇO POR LOTE apresentado para o LOTE III.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório dos produtos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.004-339030
04.002.04.122.0002.2.007-339030
06.001.04.122.0002.2.012-339030
06.002.26.782.0012.2.013-339030
06.002.15.452.0008.2.016-339030
08.001.10.301.0010.2.020-339030
08.001.10.301.0010.2.023-339030
09.001.12.361.0015.2.024-339030
09.001.12.361.0015.2.025-339032
09.001.12.361.0005.2.026-339030
09.001.12.365.0005.2.027-339030
09.001.12.361.0005.2.028-339030
09.003.27.812.0006.2.041-339030
09.004.13.392.0007.1.036-339030
09.004.13.392.0007.2.043-339030
10.001.20.606.0002.2.044-339030
11.001.08.122.0002.2.047-339030
11.001.08.122.002.2.061-339030
11.002.08.243.001.1.074-339030
11.002.08.244.0018.5.001-339030
11.002.08.244.0018.6.002-339030
11.003.08.243.0018.6.014-339030

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama, ou mediante telefone ou fax, podendo tal prazo ser prorrogado, conforme o caso, a critério do Município, a partir da solicitação do departamento competente, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, telefone ou fax, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente;

c) Os produtos adjudicados deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460 ou no local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

d) A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sob pena de rescisão por descumprimento contratual, sujeição às penalidades legais, responsabilização civil e criminal, além de enquadramento no CADIN, conforme salientado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste pregão presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos cotados em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após solicitação;
- b) Fornecer todo o material a que se refere este pregão presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

e) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

1)

NOME: MARCOS ANTONIO RODRIGUES

RG: 7984030-9

CPF: 774.377.378-00

2)

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

[Handwritten signature]

A-6 Atas e Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

04.123.0004-2020 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
00800 - 31.90.11.00.00 - 0.0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
00810 - 31.90.13.00.00 - 0.0 - 000 - Obrigações Patronais

04.123.0004-2022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

00930 - 31.90.11.00.00 - 0.0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
00940 - 31.90.13.00.00 - 0.0 - 000 - Obrigações Patronais
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006-2024 - AMPLIAÇÃO/REFORMA NO CENTRO DE SAÚDE - Fonte 303

01040 - 44.90.30.00.00 - 0.0 - 303 - Material de Consumo
01050 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 303 - Obras e Instalações
10.301.0006-2025 - CONCLUSÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE
01060 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 303 - Obras e Instalações
10.301.0006-2026 - ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE - Fonte 303

01100 - 31.90.34.00.00 - 0.0 - 303 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Contratos
01110 - 33.90.14.00.00 - 0.0 - 303 - Diárias Pessoal Civil
01130 - 33.90.36.00.00 - 0.0 - 303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005-2043 - PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL II - Fonte 757

01750 - 33.90.36.00.00 - 0.0 - 757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

06.003 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005-2047 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIDA NOVA

01960 - 33.90.39.00.00 - 0.0 - 757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0005-2048 - MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

01990 - 31.90.11.00.00 - 0.0 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

02.000 - 31.90.13.00.00 - 0.0 - 000 - Obrigações Patronais

02010 - 31.90.34.00.00 - 0.0 - 303 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Contratos

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.451.0009-1060 - CONSTRUÇÃO DO PORTALENTRADA DA CIDADE

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

02420 - 44.90.51.00.00 - 0.0 - 000 - Obras e Instalações

TRIBUNAL DO VALE

Sábado e domingo 12 e 13 de outubro de 2013

CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - Fr 758

06	001	12	364	0609	2.040	Despesa	recurso
						4.4.90.52.00.00	601
						4.4.90.52.00.00	601

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2013.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

RESOLUÇÃO Nº. 05/2013, de 11 de outubro de 2013

Concede licença para tratamento de saúde ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Vereador Sebastião Vitral dos Santos Furtado e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná aprovou e, eu, Francisco Faustino de Proença Júnior, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Vereador Sebastião Vitral dos Santos Furtado, licença para tratamento de saúde até o dia 25 de outubro de 2013, conforme Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Vereador Sebastião Vitral dos Santos Furtado, licença para tratamento de saúde até o dia 25 de outubro de 2013, conforme Resolução

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO VITRAL DOS SANTOS FURTADO - RESIDENTE

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR - VICE-PRESIDENTE

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA - 1º. SECRETÁRIO

JOEL PIMENTEL NÓBREGA - 2º. SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: KLEBER ARRABACA BARBOSA

LOTE I- 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)

LOTE II- 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais)

VALOR TOTAL: 4.894,00 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Atas & Editais A-7

TRIBUNA DO VALE

Terça-feira, 22 de outubro de 2013

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

e-mail: asbjacare@uol.com.br

Lei de Criação nº 18/95 de 06 de Dezembro
RESOLUÇÃO 006/2013 - CMAS

SÚMULA - Aprova o Demonstrativo Gestão: Demonstrativo da Execução Físico - Financeira - Gestão PBF Programa Bolsa Família e IGD - SUAS - 2012 do município de Barra do Jacaré - Pr. O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 18/95 de 06/12/1995, e, considerando a deliberação da Plenária realizada em 21 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Gestão: Demonstrativo da Execução Físico - Financeira - Gestão PBF Programa Bolsa Família e IGD - SUAS - 2012 do município de Barra do Jacaré - Pr. 2ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Barra do Jacaré, 21 de outubro de 2013.

Solange Alves dos Santos de Souza
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
ASSISTÊNCIA SOCIAL - Barra do Jacaré - Paraná
e-mail: asbjacare@uol.com.br

Lei de Criação nº 18/95 de 06 de Dezembro de 1995
RESOLUÇÃO 007/2013 - CMAS

SÚMULA - Aprova o quadro demonstrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Jacaré - Paraná, para o exercício de 2013.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 18/95 de 06/12/1995, e, considerando a deliberação da Plenária realizada em 21 de outubro de 2013;

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o direito financeiro e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, em seu capítulo III, Art. 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os planos de aplicação apresentados pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através do Fundo Municipal de Assistência Social - sendo esses recursos incluídos na LDO e LOA desse município, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 786/2013

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro 2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

LOTE III- 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS, COPA

COZINHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DE PINHAL

LEI Nº. 1.602/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito

Adicional Especial, valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com recursos de

proveniente do exorcismo de arrecadação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou.

E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento

de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de fonte de recursos, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LEI Nº. 0359/2013

técnico de softwares; Aplicativo contendo sistema de contabilidade, controle de frota, compras e licitação, patrimônio, folha de pagamento, transparência e recursos humanos, incluindo serviços de implantação dos sistemas, migração (conversão do banco de dados atual e dos últimos cinco exercícios financeiros), banco de dados e treinamento para atendimento à legislação vigente e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná durante o período de 12 meses. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes do orçamento de 2012. A documentação Lei/Resolução nº. 418 de 17 de dezembro de 2012. A documentação completa do Pregão se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirado gratuitamente junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante apresentação de requerimento. Contato pelos fones: (43) 3626-1538 ou pelo site www.camarajundiaidosul.pr.gov.br. Local: Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul-Pr. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Câmara até o dia 05 de novembro de 2013, das 08:00 às 09:30, para protocolo, iniciando-se o julgamento às 10:10 horas do mesmo dia.

Jundiá do Sul, 21 de outubro de 2013.

Walter Lemes Fernandes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

DECRETO Nº 1423, 21 DE OUTUBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº. 1.509, de 12 de Dezembro de 2012, em consonância com a Lei 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar no Orçamento-Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 682.000,00 (Seiscientos e Oitenta e Dois Mil Reais), assim discriminado:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.2290.2040 - Manutenção do Departamento de Saúde

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

50.000,00

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

50.000,00